



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE
SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º, Sala 148 – Ed. The Union, Guará
CEP 70297-400, Brasília/DF, Tel: 61-2030-1900

OFÍCIO Nº 1507/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Ao Senhor
Cicero Hartmann
Presidente da Veleiros do sul Associação Náutica Desportiva/RS
Rua Guaiba Nº 2941 - Bairro Vila assunção
91.900-420 - Porto Alegre / RS

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso - SLIE nº 1000.629-03

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.004203/2010-38

Prezado Senhor,

1. Trata o presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1000.629-03 , relativo ao processo administrativo 58701.004203/2010-38, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a Associação Náutica Desportiva/RS , que teve como objeto de execução do “ Campeonato de Vela do Rio Grande do sul ” no valor global captado R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120, de 03/07/2009, revogada pela Portaria ME 269/2018, de 31/08/2018.

2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas, concluiu-se pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº1000.629-03 , nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria /ME 120/2009 e inciso I, do Art. 83 da Portaria ME 269/2018, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os seguintes valores:

a) **Aprovação de R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais)**, referente ao recurso integral captado, sendo **R\$ 53.044,60** (cinquenta e três mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos) de saldo remanescente restituído ao erário.

b) **Aprovação de R\$ 13.402,46** (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

3. A ressalva está pautada na despesa com tarifas bancárias, não prevista no plano de trabalho, no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais), ponderando a baixa materialidade dos valores envolvidos e pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, previstos no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

4. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº375/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC/CAPC para conhecimento e nos colocamos à disposição para quaisquer eventuais

dúvidas acerca da decisão administrativa proferida por meio dos telefones nº (61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim
Coordenadora Geral de Prestação de Contas do Esporte
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 375/2021 (SEI nº 11011070).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)- Geral**, em 15/10/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11230684** e o código CRC **023779CC**.

Edifício The Union, SMAS Trecho 03, Lote 1, 2º andar - Brasília/DF - CEP - www.cidadania.gov.br

58701.004203/2010-38 -
SEI nº 11230684



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

PARECER FINANCEIRO Nº 375/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE	
Processo nº	58701.004203/2010-38
Termo de Compromisso	SLIE- 1000.629-03
Objeto do Projeto	"Campeonato de Vela do Rio Grande do sul"
Vigência do Termo de Compromisso	14/03/2011 a 31/12/2011 - Fls. 224/230 (SEI 8790950)
Proponente	"Associação Náutica Desportiva/RS"
CNPJ do Proponente	92.948.785/0001-47
Responsável pela execução do projeto	Newton Roesch Aerts _ CPF 286.416.710-72
Valor Aprovado pela CTLIE	O projeto supramencionado, foi avaliado e aprovado integralmente, na 19ª Reunião extraordinária da Comissão T de 2010, no valor de R\$ 368.800,87 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e oitenta e sete centavos) de 2011. (SEI 8790950)
Valor Captado	R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais)
Valor Ajustado	R\$ 261.016,55 (duzentos e sessenta e um mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Liberado	R\$ 271.611,66 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), incluso o rendir cinco reais e onze centavos, auferido na conta bloqueada.
Devolução de saldo remanescente	R\$ 35.372,38 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos),(SEI 8827517)
Data da apresentação da prestação de contas	A prestação de contas foi protocolada em 16/02/2012, dentro do prazo estabelecido na Portaria 120/2009, em se
Banco do Brasil 001	Agência: 2822-3 Conta bloqueada: 27130-6 Conta Livre Movimentação: 27447-X

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1. Dos documentos de Prestação de contas

1.1.1. A Prestação de Contas Final do projeto foi inicialmente apresentada em 16/02/2012 , SEI 8790962, e composta pelos documentos obrigatórios, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 120/2008, e com especial interesse para esta análise os documentos abaixo relacionados:

Documentos de prestação de Contas	Sim/Não/Não se aplica	Folha SEI
Relatório de Cumprimento do Objeto	Sim	12/80 (8790962)
Relação de pessoal contratado	Sim	134 (8790992)
Relatório de Execução Físico-Financeira	Sim	102/106 (8790962)
Relatório de Execução de Receita e Despesa	Sim	108 (8790962)
Relação de Pagamento	Sim	82/100 (8790962)
Cópia do extrato da conta Livre Movimentação	Sim	98/122 (8790992)
Cópia do extrato da conta investimento	Não	*****
Comprovante de encerramento da conta bloqueada	Sim	148 (8790992)
Documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do SLIE	Sim	114/394 (8790962)
		20/378 (8790980)
		6/59 (8790992)

1.2. Da Análise do Cumprimento do Objeto

1.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 122/2014, SEI 8790962) em 17/03/2015, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento da maioria das metas e ao cumprimento do objeto."

1.2.2. A prestação de contas também será avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

1.3. Da Análise Financeira

1.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

1.3.2. O montante de R\$ 271.611,66 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos) foi transferido da conta bloqueada (Banco 001, agência 2822-3, c/b 27130-6) para a conta de livre movimentação (Banco 001, agência 2822-3, c/c 27447-X) em 22/03/2011, sendo a 1ª parcela de R\$ 159.808,62 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) e a 2ª parcela no valor de R\$ 111.803,04 (cento e onze mil oitocentos e três reais e quatro centavos), em 28/10/2011. Posteriormente, em 27/10/2011, foi transferido para a conta livre movimentação o saldo da conta bloqueada de R\$ 31.074,68 (trinta e um mil setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

1.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados em fundo de investimento, onde obteve-se a receita líquida de R\$ 2.807,35 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 10.595,11 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 13.402,46 (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

1.3.4. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados, na ordem de R\$ 35.372,38 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

1.3.5. Também, foi devolvido ao erário R\$ 31.074,68 (trinta e um mil setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em 27/10/2011, atinente ao saldo da conta bloqueada, resultado da diferença do valor captado e ajustado (R\$ 29.783,45), mais os rendimentos auferidos (R\$ 1.291,23).

1.3.6. Registra-se que os gastos excedentes nas ações Divulgação e Material de consumo foram custeados com os rendimentos da aplicação financeira e estão em conformidade com o artigo 32 da Portaria 120/09, tendo ainda atendido mais beneficiários que o previsto no projeto, conforme informação técnica.

1.3.7. Há depósitos em conta no montante de R\$ 445,16 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), os quais foram utilizados para custear despesas excedentes não previstas no Plano de trabalho, conforme informado pelo Proponente (fl.196 - SEI 8790962).

1.3.8. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

1.3.9. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, do qual constam demonstrados os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituíram o saldo remanescente devolvido ao erário.

Metas	Recursos Pactuados	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Saldo de Recursos
Recursos humano	R\$ 60.268,00	R\$ 59.272,45	R\$ 995,55
Divulgação/Promoção	R\$ 27.258,96	R\$ 28.564,40	-(R\$ 1.305,44)
Encargos trabalhistas	R\$ 12.053,60	R\$ 10.997,10	R\$ 1.056,50
Material permanente	R\$ 33.013,79	R\$ 31.314,00	R\$ 1.699,79
Uniforme	R\$ 5.497,80	R\$ 5.487,90	R\$ 9,90
Material de Consumo	R\$ 4.790,88	R\$ 5.370,00	-(R\$ 579,12)
Alimentação	R\$ 28.915,90	R\$ 19.824,20	R\$ 9.091,70
Transporte	R\$ 21.741,92	R\$ 17.117,04	R\$ 4.624,88
Material de premiação	R\$ 11.383,68	R\$ 11.078,34	R\$ 305,34
Serviços Operacional	R\$ 19.856,66	R\$ 17.800,00	R\$ 2.056,66
Serviços de terceiros	R\$ 23.806,00	R\$ 20.219,00	R\$ 3.587,00
Elaboração e captação	R\$ 12.429,36	R\$ 12.429,36	R\$ 0,00
Total Ajustado	R\$ 261.016,55	R\$ 239.473,79	R\$ 21.542,76
Total Pactuado	R\$ 290.800,00	R\$ 239.473,79	R\$ 51.326,21

1.3.10. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado/Ajustado	R\$ 261.016,55
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 10.595,11
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 2.807,35
	Outros depósitos/estorno de pagamento	R\$ 31.519,84
Total Receitas (A)		R\$ 305.938,85
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 239.473,79
	Despesas Utilizadas em desacordo com o Plano de Trabalho	R\$ 0,00
	Estorno de depósito	R\$ 0,00
	Tarifas	R\$ 18,00
Total Despesas (B)		R\$ 239.491,79
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 66.447,06
Valores Restituídos ao Erário		R\$ 66.447,06
Saldo		R\$ 0,00

1.3.11. Identificou-se despesa no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) correspondente ao débito tarifas bancárias, não prevista no plano de trabalho, que não será objeto de cobrança dada a baixa materialidade dos valores envolvidos e com fundamento no "art. 1º, I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 75, de 22/03/2012, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 377/2011 da Advocacia Geral da União e o entendimento do TCU, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, previstos no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

1.3.12. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, o documento fiscal apresentado como comprovação legal de despesa, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº122/2014 (SEI 8790962) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1000.629-03, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

- Aprovação de R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais)**, referente ao recurso integral captado, sendo R\$ 53.044,60 (cinquenta e três mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos) de saldo remanescente restituído ao erário.
- Aprovação de R\$ 13.402,46 (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

2.2. A ressalva está pautada na despesa com tarifas bancárias, não prevista no plano de trabalho, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), ponderando a baixa materialidade dos valores envolvidos e pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, previstos no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

2.3. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1000.629-03, nos termos da Portaria 120/2009.

À consideração superior,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Thalyta Cambraia Faria
Coordenadora

De acordo:

Encaminha-se o presente Parecer Financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte para deliberação, conforme proposto.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Maria Eunice Maués
Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo.

Encaminha-se ao Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1000.629-03, nos termos da nos termos da Portaria 120/2009.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas
Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Nos termos do presente parecer encaminho os autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferência recomendando a **aprovação com ressalva** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1000.629-03, em consonância com a Portaria ME 120/2009.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

John Kennedy Férrer Lima
Diretor
Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS

De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo **aprovar com ressalva** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1000.629-03, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

- a) **Aprovação de R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais)**, referente ao recurso integral captado, sendo R\$ 53.044,60 (cinquenta e três mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos) de saldo remanescente restituído ao erário.
- b) **Aprovação de R\$ 13.402,46 (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

A ressalva está pautada na despesa com tarifas bancárias, não prevista no plano de trabalho, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), ponderando a baixa materialidade dos valores envolvidos e pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, previstos no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Encaminha-se os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Isania Cruvinel Sanchez
Secretária
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 06/09/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maués, Coordenador(a)**, em 06/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 14/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **John Kennedy Ferrer Lima, Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Secretário(a) de Gestão de Fundos e Transferências**, em 28/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11011070** e o código CRC **AA2D90FA**.

Referência: Processo nº 58701.004203/2010-38

SEI nº 11011070